

**MANIFESTO PELA INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE
PESQUISA E DIAGNÓSTICO DE BIOLOGIA MOLECULAR NO
CAMPUS DA UFVJM PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.**

**Magnífico Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri – UFVJM**

A população da cidade de Teófilo Otoni e toda região dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha aproximadamente 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) pessoas vivenciam na atualidade uma crise global sem precedentes na saúde e seus efeitos nocivos nos aspectos sociais e econômicos, consequência da pandemia causada pelo coronavírus Covid-19.

Todos, sejamos pessoas físicas ou jurídicas, entidades particulares ou públicas, temos a obrigação de contribuir na solução de tão grave problema que afeta direta ou indiretamente toda a população.

Nesse sentido, há oportunidade real de instalar em Teófilo Otoni, no Campus da UFVJM, um Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico de Biologia Molecular, através de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFVJM e o Município de Teófilo Otoni com o objetivo de atender demanda regional para enfrentamento da pandemia do Covid-19 e outras doenças endêmicas nos Vales do Mucuri e Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais.

Já há recursos de emendas parlamentares e outros em valores aproximados no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que são capazes de suportar as necessidades para instalação do referido laboratório.

Ocorre que, por questões burocráticas e legais esses valores precisam ser utilizados no máximo até o dia 25 (vinte e cinco) de junho do corrente ano. Dessa forma, só há um caminho capaz de viabilizar o empreendimento que é a dispensa legal da licitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 8.666/93. Na oportunidade, essa possibilidade pode ser aproveitada tendo em vista a situação de emergência e a decretação de calamidade pública pela União,

*Com
CRM 14726*

ULISSES GUIMARÃES
CREA-RJ 84.1005231/D
VISTO CREA-MG 8076
VISTO CREA-BA 9279




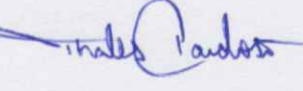

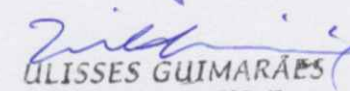

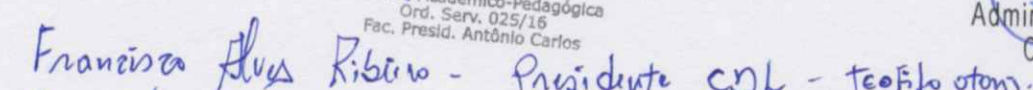
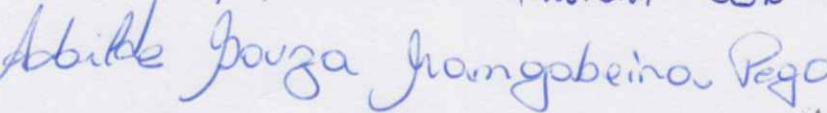
pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Teófilo Otoni, enquanto perdurar a situação da pandemia.


Diante do exposto, as pessoas físicas e jurídicas, abaixo assinadas, se manifestam perante autoridades competentes do Município de Teófilo Otoni e da UFVJM no sentido de viabilizar a implantação do Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico de Biologia Molecular no Campus da UFVJM pela dispensa da licitação da forma e condição acima mencionadas, com a urgência que a situação requer.

Caso as autoridades do Município de Teófilo Otoni e da UFVJM admitam, para assegurar transparência dos gastos de recursos públicos sem licitação, a Delegacia Seccional do Conselho Regional de Contabilidade na pessoa do Delegado, contador Thales Pereira Cardoso, indicará 03 (três) profissionais de contabilidade para acompanhamento da liberação e aplicação dos referidos recursos.

Teófilo Otoni, 11 de junho de 2020.

Segue assinaturas:

1. 
Maria Beatriz C. Cicci Neves
OAB/MG 49.428
Presidente da 2ª Subseção OAB-MG
2.  JESSEN A. LAUR - PRES. SINDCOMERCIO T.O.
3.  Ricardo Bentes Pereira. Presidente da Associação Comarcial de T. Otoni. ACE-TO.
4.  Thales Pereira Cardoso
Contador: CRC/MG 89.265
Ponto Judicial: Representante dos Contadores Nordeste de Minas Gerais
5.  - Câmara Municipal de T. Otoni
6.  ULISSES GUIMARÃES
CREA-RJ 84.1005231/D
VISTO CREA-MG 8076
VISTO CREA-BA 9279
7.  Rina Lopes Negreiros Kokudai
Diretora Acadêmico-Pedagógica
Ord. Serv. 025/16
Fac. Presid. Antônio Carlos
8.  Francisca Alves Ribeiro - Presidente CDL - Teófilo Otoni.
Fábio Lemes de Souza
Administrador Hospitalar
CRA/MG - 27.815
9.  Adailde Souza Mangabeira
Diretora Administrativa
CRA/MG - 27.815


CRU 14726

10. *[Handwritten signature]* - *[Handwritten text]* Sindicato dos Médicos de Minas Gerais

11. *[Handwritten signature]* - DELEGADO DO CRM/MG
EM TEÓFILO OTONI/MG

12. *[Handwritten signature]* Camilo Corrêa Godinho (Diretor do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais)

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

U